



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 46/2026 - DIDEPE/DIGPE/RE/IFRN	4 de setembro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) – REITORIA

(Processo 23421.005508.2026-96)

A Diretora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para candidatas(as) interessados(as) a concorrer às vagas para estágio não obrigatório disponíveis na Reitoria do IFRN (Natal/RN).

1. DAS VAGAS

1.1 Este edital visa à seleção de alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos abaixo relacionados, devidamente autorizados pelo MEC, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelos(as) estagiários(as):

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - Reitoria - Natal/RN					
Cursos	Horário do estágio	Habilitação mínima para concorrer	Quantidade de Vagas - Ampla Concorrência		
			Ampla Concorrência	Negros(as)*	Pessoas com Deficiência*
Técnico em Eventos	Vespertino	Estar cursando a partir do 2º ano ou o 4º período (técnico integrado); ou a partir do 2º semestre para o EJA ou subsequente	1	-	-
Graduação em Direito	Matutino ou Vespertino	Estar cursando o 7º período	1	-	-

Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 213/2019, sobre o número efetivo de estagiários(as) contratados(as) pelo órgão ou entidade, aplicam-se os seguintes percentuais: I - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e II - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. Contudo, em conformidade com § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9.427/2018, não haverá reserva de vagas no presente processo seletivo, posto que o número por área é inferior a três, no que diz respeito às pessoas negras - pretas - pardas; e, no que concerne às pessoas com deficiência, tal número é inferior a cinco, de acordo com a Jurisprudência do STF.

1.2 As bolsas a serem recebidas pelos(as) estagiários(as) contratados(as) correspondem a uma remuneração bruta de:

1.2.1 R\$ 651,31 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), com carga horária de **20 horas semanais**, para a vaga de Técnico em Eventos;

1.2.2 R\$ 1.055,89 (um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com carga horária de **20 horas semanais**, para a vaga de Graduação em Direito;

1.3 Além do valor das bolsas, os(as) estagiários(as) receberão auxílio transporte no valor de **R\$ 13,40** (treze reais e quarenta centavos) por dia de atuação presencial no estágio, conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no anexo I, por meio do [Link para inscrição](#).

2.2 Para deferimento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os documentos listados abaixo:

2.2.1 Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

2.2.2 Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados, com a informação do índice de rendimento acadêmico do(a) estudante atestado pela Instituição de Ensino correspondente;

2.2.3 Currículo e documentos comprobatórios da experiência e produção acadêmico-científica.

2.3 O currículo deverá conter e-mail atualizado, dado que constituirá o contato por meio do qual se realizará a convocação dos(as) selecionados(as).

2.4 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

2.5 Os documentos descritos no item 2.2 devem ser enviados no formato .pdf e, juntos, não poderão exceder 10MB. A não inclusão desses documentos desclassifica o(a) candidato(a), mesmo que tenha feito sua inscrição no link que consta no item 2.1.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:

3.1.1 Primeira etapa – Análise de currículo e histórico do curso correspondente

3.1.1.1 A etapa – eliminatória e classificatória – descartará as inscrições com currículos e históricos que não atendam à habilitação e aos requisitos solicitados. Não há número máximo de currículos classificados, e a classificação se dará na ordem dos índices de rendimento acadêmico apresentados, do maior para o menor. A lista com o resultado dessa etapa será divulgada no dia estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no Portal do IFRN <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>

3.1.2 Segunda etapa – Entrevista presencial

3.1.2.1 A entrevista será a etapa final, individual e classificatória da seleção, e acontecerá nos turnos matutino ou vespertino, de forma presencial.

3.1.2.2 Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no Portal do IFRN <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/> no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.2 A nota final para classificação do(a) candidato(a) será obtida por meio do seguinte procedimento:

3.2.1 Aplicação de um peso de 35% para o IRA;

3.2.2 Aplicação de um peso de 65% para a entrevista.

3.3 O resultado final será a média ponderada dos resultados obtidos nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.4 Serão desclassificados os candidatos cujos resultados finais não sejam de, pelo 60,00 (sessenta) pontos.

4. DOS REQUISITOS E DIFERENCIAIS

4.1 Para a vaga de Técnico em Eventos:

4.1.1 Estar cursando a partir do 2º ano ou o 4º período (técnico integrado) ou a partir do 2º semestre para o EJA ou técnico subsequente;

4.1.2 Ter disponibilidade para estagiar no turno vespertino (13h às 17h), de segunda a sexta-feira;

4.1.3 Possuir competências iniciais em organização e logística de eventos;

4.1.4 Demonstrar conhecimento básico de cerimonial público e protocolos de recepção;

4.1.5 Ser criativo e proativo para o desenvolvimento das atividades inerentes à área;

4.1.6 Possuir perfil colaborativo e facilidade para o trabalho em equipe.

4.2 Para a vaga de Graduação em Direito:

4.2.1 Estar cursando o 7º período da graduação;

4.2.2 Ter disponibilidade para estagiar no turno matutino ou vespertino, de segunda a sexta-feira;

4.2.3 Possuir conhecimento básico nas áreas de direitos autorais, patentes e processos de transferência de tecnologia;

4.2.4 Preferencialmente contar com domínio da língua inglesa.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

5.1 Para a vaga de Técnico em Eventos:

5.1.1 Apoio ao planejamento e execução de eventos institucionais, colaborando em cerimoniais e atividades institucionais;

5.1.2 Auxílio na padronização dos modelos institucionais de eventos;

5.1.3 Colaboração na elaboração de cronogramas, roteiros e checklists para eventos;

5.1.4 Auxílio na produção de materiais de comunicação, incluindo convites, folders e sinalizações institucionais;

5.1.5 Apoio à logística de eventos, incluindo contato com fornecedores, controle de materiais e organização de espaços;

5.1.6 Contribuição para a avaliação dos eventos realizados, auxiliando na elaboração de relatórios e indicadores de desempenho;

5.1.7 Apoio à equipe em atividades diversas ligadas à gestão de eventos institucionais;

5.1.8 Outras atividades afins.

5.2 Para a vaga de Graduação em Direito:

5.2.1 Elaboração de buscas de patente, modelo de utilidade e desenho industrial;

5.2.2 Elaboração de pareceres de infração e patenteabilidade (Português e Inglês);

5.2.3 Organização e realização de buscas de patente, modelo de utilidade, software e desenho industrial;

5.2.4 Elaboração de relatórios técnicos, tais como situação da patente, liberdade de exploração, validade de patente, patenteabilidade de pedidos relacionados a produtos, processos e tecnologias, no Brasil ou exterior;

5.2.5 Acompanhamento do processamento do pedido de patente depositado nacional e internacionalmente e definição da estratégia a ser tomada;

5.2.6 Monitoramento de pedidos de patente e patentes de interesse, comunicação de sua situação junto aos demais departamentos e definição da estratégia a ser tomada;

5.2.7 Dar suporte às demais áreas do IFRN que necessitem de informações/serviços na área de patentes, principalmente as áreas de desenvolvimento de negócios, jurídico, PMO e marketing;

5.2.8 Elaboração de contratos de termos de cessão de ativos de propriedade intelectual;

5.2.9 Outras atividades afins.

6. DOS SETORES DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

6.1 Os setores de exercício das atividades de estágio são os que seguem:

VAGAS DE ESTÁGIO	
Cursos	Setor
Técnico em Eventos	Diretoria Sistêmica de Comunicação Institucional
Graduação em Direito	Diretoria de Invocação Tecnológica - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

6.2 Outras vagas de estágio que eventualmente venham a surgir no decorrer do prazo de validade do presente processo seletivo poderão se dar em setores distintos dos informados no subitem 6.1.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 Eventuais pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação só serão considerados tempestivos e, portanto, passíveis de resposta, quando encaminhados até 5 (cinco) dias após a publicação do presente edital, e deverão ser dirigidos ao e-mail estagio.re@ifrn.edu.br.

7.2 Os pedidos de esclarecimento/impugnação, quando tempestivos, serão respondidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3 Havendo necessidade de ajustes ao edital, em razão do acolhimento das razões apresentadas em sede de esclarecimento/impugnação, este terá retificações, as quais serão devidamente publicadas na página correspondente ao processo seletivo, por meio do link: <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>.

7.4 Caberá recurso administrativo ao resultado parcial da seleção de estágio, o qual deverá ser dirigido ao e-mail estagio.re@ifrn.edu.br no prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis da publicação do referido resultado parcial.

8. DO RESULTADO

8.1 Analisados e respondidos os recursos apresentados, bem como procedidos os eventuais ajustes necessários, nos termos dos subitens 7.3 e 7.4 do presente edital, proceder-se-á à publicação do resultado final.

8.2 A publicação do resultado final se dará conforme estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no Portal do IFRN, por meio do link: <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e se dará pelo e-mail apresentado no currículo do(a) candidato(a).

9.2 Caso o(a) candidato(a) não esteja disponível para o estágio em uma primeira chamada, ele poderá permanecer na lista para eventuais outras chamadas.

9.3 No caso de indisponibilidade do(a) candidato(a) para o estágio, a chamada recairá sobre aquele(a) classificado(a) imediatamente após o nome do(a) candidato(a) que declinou da vaga.

9.4 As chamadas acontecerão até que se chegue a um nome que aceite a vaga disponível e atenda os requisitos deste edital, sempre respeitada a ordem de classificação.

9.5 Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes na Listagem de Documentos para Contratação de Estagiários, disponível no link: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/servidores/desenvolvimento-de-pessoal/estagiarios/>, para o e-mail estagio.re@ifrn.edu.br.

9.6 Caso não encaminhe a documentação referida no subitem 9.5 deste edital no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação, e não apresente justificativa que seja acolhida pela Administração, considerar-se-á que o(a) candidato(a) declinou da vaga, e proceder-se-á ao procedimento do subitem 9.3 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo seletivo implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

10.2 A vigência da bolsa de estágio será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada até o limite de 2 (dois) anos.

10.3 A presente seleção de estágio terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final do presente Edital, podendo ser prorrogada uma única vez, até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

10.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, do IFRN.

10.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estágio que sejam publicados no endereço eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>.

10.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Lorena Cassiano Fagundes Faustino
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Preencher o formulário de inscrições no link: https://forms.gle/rH8W1xdnjzHULv5u9	Dia 09 a 16 de setembro de 2026.
Triagem dos documentos apresentados e classificação pelo IRA	De 17 a 18 de setembro de 2026.
Divulgação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para a entrevista	Dia 21 de setembro de 2026, no Portal do IFRN: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/
Realização das entrevistas	No período <u>provável</u> compreendido entre 22 e 25 de setembro de 2026 – na Reitoria do IFRN
Resultado parcial	Data provável de 29 de setembro de 2026, no Portal do IFRN: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/
Resultado final (já após análise de eventuais recursos)	Data provável de 05 de outubro de 2026, no Portal do IFRN: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Cassiano Fagundes Faustino**, Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas - CD0003 - DIGPE/RE, em 04/09/2026 18:10:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1136479

Código de Autenticação: 9fb6ae4dbc

